



EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2026

Art.1º- Fica modificada a redação da ementa do Projeto de Lei 100/2026, para incluir os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Programa de Valorização.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.2º- Fica modificada a redação do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

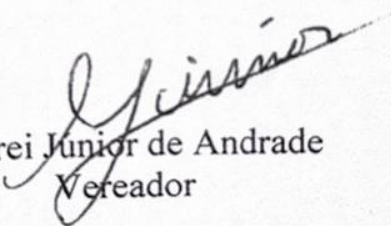
“**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Programa de Valorização dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com foco na qualificação técnica e na melhoria da assistência à saúde da população.”

Art.3º- Fica modificada a redação do Art.2º da Emenda Substitutiva, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º**- Fica o poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de desenvolvimento profissional, a qualificação dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que concluírem curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.”

Art.4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Emenda Substitutiva.

Sala Barão do Rio Bonito, 07 de maio de 2026



Macrei Junior de Andrade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI